



Estado do Rio Grande do Norte
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAU DOS FERROS
Gabinete do Prefeito

Lei nº. 1045/2006.

Autoriza abertura de Crédito Suplementar no valor de **R\$ 1.338.213,38** (Hum milhão, trezentos e trinta e oito mil, duzentos e treze Reais e trinta e oito Centavos) e dá outras providências.

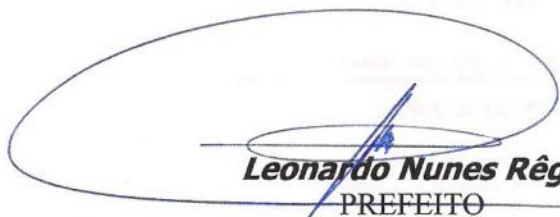
O Prefeito Municipal de Pau dos Ferros, Estado do Rio Grande do Norte, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei;

Artigo 1º. - Fica aberto um Crédito Suplementar no valor de R\$ 1.338.213,38 (Hum milhão, trezentos e trinta e oito mil, duzentos e treze Reais e trinta e oito Centavos), para atender insuficiências de dotações nos Orçamentos do Executivo e do Legislativo, relativo ao segundo bimestre do exercício de 2006, de acordo com o que especifica o Anexo VIII, indicando as Unidades Orçamentárias e os Elementos de Despesas Suplementados.

Artigo 2º. - Os recursos para cobertura de despesas do artigo antecedente, correrão por conta de anulações de dotações, nos termos do artigo 43, parágrafo 1º, item III da Lei Federal nº. 4.320, de 17 de março de 1964.

Artigo 3º. - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a primeiro de março do ano corrente.

Sala de despachos da Prefeitura de Pau dos Ferros, Estado do Rio Grande do Norte, em 20 de dezembro de 2006, 118º da República.


Leonardo Nunes Rêgo
PREFEITO